



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2016 – SEMCAT/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO E DE OUTRO A EMPRESA L. K. GRAFICA CONFECÇÃO LTDA-ME COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato 009/2016, de um lado, e a empresa **L. K. GRAFICA CONFECÇÃO LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 05.930.520/0001-17, com sede na cidade na Travessa Perebebui, nº 1333, Bairro Pedreira, CEP 66.083-773, neste ato representado por sua TITULAR Senhora **KEILA MARION BASTOS PINHEIRO**, brasileira, empresaria, Portadora da Carteira de Identidade nº 2979703 SSP/PA e CPF Nº 619.204.102-44, residente e domiciliado na Travessa Perebebui, nº 333, Bairro Pedreira, CEP 66.083-773, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMCAT**, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 04.681.807/0001-98, com sede no Município de Ananindeua - Pa, sito à Rodovia BR 316, Rua Julia Cordeiro, nº 67, CEP nº 67.113-000, neste ato representada por sua titular, a Senhora Secretária **LENICE SILVA ANTUNES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1929015 (4ª Via) SSP/PA, CPF(MF) nº 247.303.782-53, residente e domiciliada em Ananindeua, sito no Condomínio Lago Azul, nº 104, Bairro Levilândia , nomeada através do ato administrativo competente, denominada **CONTRATANTE**, têm entre si, como justo e contratado o presente 2º TERMO ADITIVO, que vigorará, mediante as cláusulas e condições a seguir, tem como fundamentação legal o artigo 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo contratual tem por objeto o aditamento do CONTRATO nº. 009/2016, **quanto à prorrogação de seu prazo**, pelo período de 05 (cinco) meses, ou seja, de 13.05.2017 até 13.10.2017, cujo objeto é a aquisição de material gráfico e visual.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas resultantes da obrigação passiva (pagamento) dispostas no presente Termo Aditivo, correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir discriminada:

- 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0004.2249- Ações de Atendimento à criança e ao Adolescente;  
08.244.0004.2.199-Implementação das Ações da Rede de Proteção  
Natureza da Despesa: 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

Sub elemento: 33.90.30.99.00- Outros Materiais de Consumo  
010100 – Recursos do Tesouro Municipal.  
023000 – Recursos do FNAS

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Convindo à administração, o aditamento de que trata o presente instrumento será renovado por período e condições a serem fixados através de novos Termos Aditivos para esse fim.

**CLÁUSULA QUARTA** - Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas, e em vigor, pelo que ora são ratificadas, expressamente, por ambas as partes, à exceção daquelas que estejam em desacordo com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente ato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua/Pa, 11 de maio de 2017.

**LENICE SILVA ANTUNES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA,**  
**ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO**  
**CONTRATANTE**

**L. K. GRAFICA CONFECÇÃO LTDA-ME**  
**CONTRATADA**

1) Testemunha \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_

2) Testemunha \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_